



RESUMO DA ATA Nº 06/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MARÇO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 16 de março de 2017. -----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e nove minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2017 -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 056 489,51 € (dois milhões cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais 324 306,15 € (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e seis euros e quinze cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----ORDEM DO DIA -----

-----EXPEDIENTE-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2017 - PROCESSO B-2 -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2017. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----ACORDO QUADRO CELEBRADO ENTRE A HIDROMONDEGO, HIDROELÉTRICA DO MONDEGO, LD.ª, E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE EM 30 DE JUNHO DE 2016 – MECANISMOS DE REVISÃO DO CUSTO MÁXIMO - CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal, por unanimidade, tomou conhecimento e confirmou o acordo do município de Mangualde quanto aos termos do presente documento, que determina que para efeitos do n.º 1 da cláusula segunda do Acordo Quadro celebrado com a Hidromondego, Hidroelétrica do Mondego, Ld.ª, em 30 de junho de 2016, ao custo máximo, acrescerá o valor de 90 000,000 € (noventa mil euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente documento, depois de legalizado, ficará arquivado junto mencionado do Acordo Quadro na Pasta dos Protocolos.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DO BORDADO DE TIBALDINHO CELEBRADO ENTRE A ADERE-MINHO / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MINHO E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016, E RESPETIVA ADENDA CELEBRADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017 – CONHECIMENTO -----

-----Face ao exposto, a câmara municipal, por unanimidade, tomou conhecimento do presente o protocolo de colaboração celebrado entre a Adere-Minho - Associação para o Desenvolvimento Regional do Minho e o município de Mangualde, em 14 de setembro de 2016, para elaboração do processo de certificação do Bordado de Tibaldinho, bem como da respetiva adenda celebrada em 03 de fevereiro de 2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais do mencionado protocolo de colaboração e respetiva adenda ficarão arquivados na Pasta dos Protocolos, depois de legalizados.-----

-----PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada a primeira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2017, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1,

do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, tendo este justificado que apesar de terem votado contra relativamente às grandes opções do plano para o ano de 2017 pelas razões então invocadas, nesta situação, tendo em conta tratar-se de um conjunto de obras que consideram ser prioritárias, optam pela abstenção. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada a primeira revisão ao orçamento para o ano 2017, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, tendo este justificado que apesar de terem votado contra relativamente ao orçamento para o ano de 2017 pelas razões então invocadas, nesta situação, tendo em conta tratar-se de um conjunto de obras que consideram ser prioritárias, optam pela abstenção. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a terceira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, tendo justificado tratar-se de uma alteração pontual às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a terceira modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, tendo justificado tratar-se de uma alteração pontual ao Orçamento para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA GNR” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Construção do Novo Quartel da GNR” e considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução em 30%, a favor da entidade adjudicatária, a empresa António Lopes Pina – Unipessoal, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA E.M. 645 ENTRE O C.M. 1450 E A E.N. 329-2” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada por “Reabilitação da E.M. 645 entre o C.M. 1450 e a E.N. 329-2”, devendo ser devolvido à Massa Insolvente da Asfabeira, Sociedade de Asfalgem e Britagem das Beiras, Ld.^a o valor restante das retenções prestadas no âmbito desta empreitada e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 – TROÇO ENTRE A PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º 021-E/2016-----

-----Entretanto terminada a análise deste assunto e em conformidade com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada designada por “Requalificação da E.N. 329-2 – Troço entre a Póvoa de Cervães e Abrunhosa-a-Velha” ao concorrente Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, pelo valor de 749 296,01 € (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e seis euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização

procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “LIGAÇÃO DO BAIRO DO MODORNO A ALMEIDINHA” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º 022-E/2016 -----

-----Entretanto terminada a análise deste assunto e em conformidade com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada designada por “Ligação do Bairro do Modorno a Almeidinha” ao concorrente Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, pelo valor de 252 000,01 € (duzentos e cinquenta e dois mil euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e excluir os concorrentes Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, Fonseca e Fonseca, Ld.ª e MJFT – Construções Unipessoal, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 294 REFERENTE AO PROCESSO DE PUBLICIDADE N.º 153, DA FIRMA “DELÍCIAS – SOCIEDADE DE HOTELARIA, LD.ª” - CANCELAMENTO DO MENCIONADO PROCESSO DE PUBLICIDADE E ANULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA EXISTENTES DESDE 2009 ATÉ 2016 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, determinar o cancelamento do processo de publicidade n.º 153 da firma “Delícias – Sociedade de Hotelaria, Ld.ª” e autorizar a anulação dos documentos de cobrança existentes desde 2009 até 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 300 REFERENTE AO PROCESSO DE PUBLICIDADE N.º 264, DA FIRMA “IBERGRAN – INDÚSTRIA, EXPLORAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE GRANITOS, LD.ª” - ANULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA EXISTENTES DESDE 2005 ATÉ 2016 E SUSPENSÃO MENCIONADO PROCESSO DE PUBLICIDADE -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, determinar a suspensão do processo de publicidade n.º 264, da firma “Ibergran – Indústria, Exploração e Transformação de Granitos, Ld.ª”, com o envio de um aviso a solicitar a retirada da publicidade existente, e autorizar a anulação dos documentos de cobrança existentes desde 2005 até 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 301 REFERENTE AO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA N.º 373, EM NOME DE JOAQUIM RODRIGUES - ANULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA REFERENTES AO ANO DE 2016 E CANCELAMENTO DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, determinar o cancelamento do processo de ocupação da via pública n.º 373, em nome de Joaquim Rodrigues, e autorizar a anulação dos documentos de cobrança existentes referentes ao ano de 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REABILITAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE ANÇADA E SANTO AMARO – HOMOLOGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO AO ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ANTÓNIO MARIA DA COSTA OBJETO DE DELIBERAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 15 DE MAIO DE 2008-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações constantes do processo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a retificação da área constante do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com António Maria da Costa objeto de deliberação pela câmara municipal na reunião de 15 de maio de 2008 e proceder ao pagamento de 2 280,00€ (dois mil duzentos e oitenta euros) ao proprietário, a título indemnizatório, para o próprio efetuar o muro de vedação do terreno, em alternativa à assunção

dessa responsabilidade pelo município, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE RECREIO E LAZER, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO** -----

-----**Requerente: Fábrica da Igreja da Paróquia de Lobelhe do Mato – Processo n.º 114/2016**

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Fábrica da Igreja da Paróquia de Lobelhe do Mato do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa para a construção de edifício de recreio e lazer, a que corresponde o processo n.º 114/2016, considerando o objeto e natureza desta entidade religiosa e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E ALTERAÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO** -----

-----**Requerente: Samuel Marques da Cunha e Sílvia Margarida Gomes Sousa Cunha – Processo n.º 14/2017** -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 14/2017, relativo à licença

administrativa para a construção de moradia, anexo e alteração do muro de vedação confinante com a via pública, no prédio denominado “Vinha das Almas”, na referida localidade de Corvaceira, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE PEDRO HUGO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, NO LOCAL DENOMINADO “VALE ROSENDO”, EM TORRE DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 14/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Pedro Hugo Albuquerque dos Santos, no local denominado “Vale Rosendo”, em Torre de Tavares, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 14/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ANTÓNIO AUGUSTO PEREIRA MARQUES, NO LOCAL DENOMINADO “BOUCINHOS”, EM VILA COVA DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 15/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da

Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de António Augusto Pereira Marques, no local denominado “Boucinhos”, em Vila Cova de Tavares, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 15/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DA SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA QUINTA DE DAREI, NO LOCAL DENOMINADO “VINHA NOVA”, EM DAREI, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 17/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome da Sociedade Agro-Pecuária Quinta de Darei, no local denominado “Vinha Nova”, em Darei, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 17/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE LUÍS FILIPE RIBEIRO LOPES, NO LOCAL DENOMINADO “MARROTA”, EM FUNDÕES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 19/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da

Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Luís Filipe Ribeiro Lopes, no local denominado “Marrota”, em Fundões, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 19/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE AIDA FERREIRA DE MATOS PAIS, NOS LOCAIS DENOMINADOS “TREOPA E MATAREGA”, EM TRAVANCA DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 20/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Aida Ferreira de Matos Pais, nos locais denominados “Treopa e Matarega”, em Travanca de Tavares, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 20/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DA SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA QUINTA DE DAREI, NO LOCAL DENOMINADO “QUINTA DE DAREI”, EM DAREI, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 16/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da

Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome da Sociedade Agro-Pecuária Quinta de Darei, no local denominado “Quinta de Darei”, em Darei, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 16/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOÃO PAULO FRADIQUE MORAIS JERÓNIMO, NOS LOCAIS DENOMINADOS “CARRIÇAL E CARRIÇAL DAS BOUCHAS” E “COVAS DO BARRO E MOLEDO”, NAS FREGUESIAS DE CUNHA BAIXA E ESPINHO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 18/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de João Paulo Fradique Morais Jerónimo, nos locais denominados “Carrizal e Carrizal das Bouchas” e “Covas do Barro e Moledo”, nas freguesias de Cunha Baixa e Espinho, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 18/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----PROPOSTA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE DESASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BEIRA ALTA E DOURO SUL - APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, determinar a extinção da Associação de Municípios da Beira Alta e Douro Sul e consequente desassociação do município de Mangualde e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 108.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação seja submetida à assembleia municipal

para autorização e aprovação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -

-----FUNDO PERMANENTE PARA 2017 - RECONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FUNCIONÁRIO GESTOR – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente da câmara municipal, referente à reconstituição do mencionado fundo permanente para o ano de 2017 e designação do respetivo funcionário gestor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CORRENTE MÊS DE MARÇO DE 2017 - PEDIDO DE CONVOCAÇÃO -----

-----Assim, terminada a apreciação da presente proposta e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 28.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a convocação/realização de uma sessão extraordinária da assembleia municipal no dia 23 março de 2017, às 19:30 horas, para apreciação e decisão dos assuntos objeto de deliberação pelo órgão executivo e que carecem de decisão da assembleia municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar



os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e seis minutos. -----